

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Obras

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos para atendimento das demandas do Município.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a instauração de processo administrativo visando à contratação de profissional especializado para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação objetiva garantir suporte técnico qualificado para a concepção, desenvolvimento e compatibilização de projetos destinados à execução de obras públicas, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, incluindo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, detalhamentos construtivos e demais documentos necessários à implantação, reforma, ampliação ou adequação de edificações e equipamentos públicos do Município.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O contratado deverá desenvolver projetos arquitetônicos de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração Municipal, observando as normas técnicas da



Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação urbanística, normas de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e demais exigências dos órgãos competentes. Os serviços deverão compreender levantamentos técnicos, estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, detalhamentos arquitetônicos, elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, compatibilização com projetos complementares quando necessário, emissão de pareceres técnicos e acompanhamento dos processos de aprovação junto aos órgãos competentes. Sempre que solicitado, deverão ser promovidas adequações e revisões dos projetos para atendimento das exigências técnicas e legais.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADES	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
	Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos.	Unidades	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico especializado para elaboração de projetos arquitetônicos indispensáveis à execução de obras públicas municipais. O Município possui demandas permanentes relacionadas à construção, reforma, ampliação, revitalização e adequação de equipamentos públicos, exigindo a elaboração de projetos tecnicamente adequados e compatíveis com as exigências legais e normativas vigentes. A inexistência ou insuficiência de equipe técnica especializada no quadro permanente da Administração torna necessária a contratação de profissional habilitado, assegurando maior eficiência administrativa, melhor planejamento das intervenções públicas e adequada aplicação dos recursos financeiros. A contratação também contribuirá para a captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, uma vez que diversos convênios e instrumentos de repasse exigem projetos arquitetônicos completos e aprovados.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A prorrogação poderá ocorrer nos casos legalmente admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada em arquitetura para prestar apoio técnico contínuo ao Município por meio da elaboração de projetos arquitetônicos destinados às diversas demandas da Administração Pública. Os serviços abrangerão a concepção, desenvolvimento e detalhamento dos projetos, elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos, além do suporte necessário para análise, adequação e aprovação dos documentos perante os órgãos competentes. Busca-se garantir maior eficiência no planejamento das obras públicas, qualidade técnica dos projetos e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados aos investimentos em infraestrutura.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente à prestação dos serviços durante o período de 06 (seis) meses. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, utilizando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos para serviços equivalentes de elaboração de projetos arquitetônicos. A pesquisa identificou valor de referência de R\$ 3.500,00 por unidade de serviço, considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado à complexidade das atividades a serem desenvolvidas. Dessa forma, o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO

022200 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0410 2120 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá mediante apresentação dos projetos, relatórios, memoriais, plantas, especificações e demais documentos técnicos produzidos no período. O recebimento definitivo será realizado após análise e aprovação pelo gestor e fiscal do contrato, verificando-se o cumprimento integral das especificações técnicas e das obrigações contratuais assumidas. Eventuais correções, ajustes ou complementações identificadas durante a análise deverão ser providenciadas pelo contratado sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A presente contratação possui relação direta com futuras contratações de obras, reformas, ampliações e intervenções em equipamentos públicos municipais, uma vez que os projetos arquitetônicos constituem etapa indispensável para a execução desses empreendimentos. Entretanto, sua execução possui caráter autônomo, podendo ser realizada independentemente da formalização de contratos futuros para execução das obras projetadas.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se de prestação de serviços predominantemente intelectuais. Contudo, os projetos desenvolvidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, eficiência energética, acessibilidade, uso racional de recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução dos impactos ambientais das futuras obras públicas.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se de prestação de serviços predominantemente intelectuais. Contudo, os projetos desenvolvidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, eficiência energética, acessibilidade, uso racional de recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução dos impactos ambientais das futuras obras públicas.



3.0 GESTOR DO CONTRATO

João Victor Leonel e Silva – Inscrito no CPF, sob o nº: ***.559.***-40

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Reginaldo Leonel e Silva – Inscrito no CPF sob o nº ***.242.***-25

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O contratado deverá possuir formação compatível com a área de Arquitetura e Urbanismo, registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho profissional equivalente quando cabível, experiência comprovada na elaboração de projetos arquitetônicos e capacidade técnica para execução dos serviços previstos. Também deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e disponibilidade para atendimento das demandas do Município durante toda a vigência contratual.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Deverá ser apresentado, ainda, comprovante de registro profissional no conselho competente, documentos de identificação do responsável técnico e comprovação de experiência em serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter descrição detalhada dos serviços ofertados, demonstrando o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Deverá indicar o valor unitário e global da contratação, prazo de execução, validade da proposta e identificação do responsável técnico. A proposta deverá ser acompanhada de declaração formal de que o proponente possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços contratados, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR



A escolha do fornecedor será realizada com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade para a Administração. Serão considerados a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado identificados na pesquisa de preços, a regularidade documental, a qualificação técnica, a experiência comprovada na execução de serviços semelhantes e a capacidade operacional para atendimento das demandas municipais. A seleção buscará garantir a contratação da proposta mais vantajosa, assegurando qualidade técnica, eficiência na execução dos serviços e atendimento integral das necessidades da Administração Pública.

Paranatama - PE, 16 de maio de 2026

João Victor Leonel e Silva – CPF, nº: ***.559.***-40

Secretário Municipal de Obras

Ordenador de Despesas

